

EDITAL Nº 7/2026
CÂMPUS GOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por intermédio do Câmpus Goiânia, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de vagas remanescentes para o **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA**, conforme especificado nos itens a seguir, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja	27/02/2026
2	Realização do atendimento aos candidatos	03/03 à 13/03/2026
4	Divulgação do Resultado Final	Até 17/03/2026
5	Divulgação do Comunicado de provável Prorrogação da Chamada Presencial	Até 17/03/2026

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

2. DA VALIDADE

- 2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1. A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.
- 3.2. A Chamada Pública está aberta exclusivamente aos candidatos com idade mínima de 18 anos, ou que tenham completado essa idade até a data da matrícula
- 3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1. A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pelo Sistema Ampla Concorrência

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNO	DEPARTAMENTO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
Técnico em Gastronomia	Noturno	I	12	3 anos	Goiânia

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.
- 6.2. **O candidato deverá dirigir-se, de segunda à sexta-feira, aos Departamentos dos respectivos cursos, do Câmpus Goiânia, portando a documentação constante do item 8, nos horários da tabela abaixo, no período estabelecido no cronograma (item 1).**

TÉCNICO EM GASTRONOMIA			
PERÍODO DE ATENDIMENTO:	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
03/03 a 13/03	Terça à Sexta-feira	17:00h às 21:00h	Departamento – I Câmpus Goiânia - Rua 75, nº 46, Centro, Sala: S2 - 802 - 2º Piso (Coordenação do Curso EJA Gastronomia)

- 6.3. O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação do Curso, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.
- 6.4. Após a entrevista, o (a) candidato (a) será encaminhado (a) para a realização da matrícula.
- 6.5. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. A inscrição do (a) candidato (a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetuadas pelo (a) candidato (a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.
- 7.2. A matrícula é gratuita.
- 7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.
- 7.4. Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro de matrícula apresentando documento original de identidade.

- 7.7. Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.
- 7.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 7.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 7.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 8.1. **Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**
- 8.1.1. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
- 8.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 8.1.3. Carteira de identidade (RG);
- 8.1.4. CPF;
- 8.1.5. Comprovante de endereço com CEP;
- 8.1.6. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.1.7. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>;
- 8.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 8.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 8.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
- 8.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3. **A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens do item 8.1 implicará a perda do direito à matrícula.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. **O Câmpus Goiânia está situado à Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.**
- 8.2. Dúvidas referentes às matrículas podem ser enviadas para corae.goiania@ifg.edu.br
- 8.3. As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Câmpus Goiânia constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 8.4. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 8.5. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 8.6. Esta Chamada Pública Presencial poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.
- 8.7. O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 8.8. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Goiânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 8.9. A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

Vinicius Carvalhaes
Diretor- geral do Câmpus Goiânia

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Pró-Reitora de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA

Diretor: Vinicius Carvalhaes

Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO.

<http://www.ifg.edu.br/goiania>

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br